



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 013/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 013/2022, de prestação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso, composto por 2 (duas) catracas eletromecânicas, da marca Madis, modelo 2907, pelo período de 12 (doze) meses, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e a empresa MARCA PONTO SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa MARCA PONTO SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.002.192/0001-30, sediada na Avenida José Mana Junior, 710, Loja 01, Trindade, em São Gonçalo - RJ, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mascarenhas de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 5120584, expedida pelo Instituto Feliz Pacheco - IFP e CPF nº 504.001.507-00, tendo em vista o que consta no Processo CPL nº 029/2022, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 013/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sétima do contrato nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 2.199,56 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 26.394,72 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 5,6 % (cinco vírgula seis por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE no mês de fevereiro 2023, conforme parágrafo segundo do artigo sexto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 105, de 19/04/2023, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.98.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL
MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2023.04.19 15:42:22 -03'00'

Nova Friburgo, 19 de abril de 2023.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERTO MASCARENHAS DE ARAUJO
Data: 20/04/2023 10:13:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCA PC

O
O LTDA-ME.